

# PROPOSTA COMERCIAL

## Praça da Alegria



**Jorge Gabriel e Sónia Araújo dão-lhe as boas vindas à nova casa da Praça da Alegria!**

Porque sabemos que gosta da nossa companhia, reforçámos a boa disposição para estar consigo até à hora de almoço!

De segunda a sexta-feira, entre as 10h e as 13h, a Praça da Alegria vai levar até si a melhor música, as últimas tendências da moda, conselhos úteis e novas dicas que facilitam o seu dia-a-dia. Portugal inteiro vai marcar presença nesta Praça da Alegria com reportagens e diretos para ficarmos mais perto de si!



De 2ª a 6ª feira às 10h00

NOVEMBRO 2018



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

## TELEPROMOÇÕES

Trata-se de um **espaço publicitário** a exibir no decorrer do programa, utilizando o décor do mesmo e um dos apresentadores com duração estimada de 60”.

Estes espaços são exibidos entre separadores de publicidade e podem ser em direto durante a emissão do programa ou gravados.

O programa PRAÇA DA ALEGRIA disponibiliza a comercialização de 3 telepromoções a exibir no decorrer do programa, nas respetivas faixas horárias: 10h, 11h e 12h.

Valores unitários   duração 60"	1 a 2	3 a 4	5 a 10	+ de 10
Faixa das 10h	1.800 €	1.600 €	1.400 €	Caso a caso
Faixa das 11h	2.000 €	1.800 €	1.600 €	Caso a caso
Faixa das 12h	2.400€	2.200€	2.000€	Caso a caso

\* Os valores apresentados incluem 1.000€ de custo de produção (sem margens de intermediação/rappel)

\* Não incluem os valores de cachet dos apresentadores (devem ser negociados diretamente)

## TELEPROMOÇÃO EM BREAK

Há possibilidade de emitir as Telepromoções em break (no período do programa) entre separadores de publicidade (até 60”)

Valorização: aos valores unitários por faixa horária aplica-se um desconto de 10% sob o valor de espaço

ANEXO 1: Informação mais detalhada sobre Telepromoções

## ECRÃ FRACIONADO

Este programa contempla também a possibilidade de realização de publicidade em ecrã fracionado, como forma de presença de marca/ anunciante durante a transmissão do programa, permitindo que os telespectadores vejam a mensagem publicitária sem interrupções para intervalo.

### Características do ecrã fracionado:

- Inserção exibida de forma individualizada;
- Área máxima de inserção: equivalente a  $\frac{1}{4}$  do ecrã (dimensões do ecrã em 16x9 »»» 1024 x 576);
- O ficheiro pode ser enviado por TGA , PSD, PNG ou TIFF, sempre enviado com ALPHA;
- Separação gráfica entre os dois conteúdos;
- Presença da menção “Publicidade” durante a exibição

Custo por Inserção	duração 10"
10h (programa manhã)	235 €
11h (programa manhã)	450 €
12h (programa manhã)	550 €

\* Os valores apresentados não incluem custos de produção

\* Os grafismos devem ser entregues pelo anunciante mediante especificações da RTP

## RUBRICAS

### Patrocínio de Rubrica

Presença do logotipo da marca na abertura e fecho da rubrica (em oráculo ou grafismo próprio)

### Associação a Rubrica

O anunciante associa-se ao conteúdo de uma rubrica já existente no programa (product placement)

### Criação de Rubrica

O anunciante em conjunto com a Produção do programa desenha uma rubrica original que será incluída no programa. Cada rubrica tem uma duração média de 5 minutos. Estas rubricas podem acontecer em estúdio ou em exteriores.

**Valorização** (por presença):

	Patrocínio de Rubrica	Associação a Rubrica	Criação de Rubrica
Valor espaço	600 €	750 €	2.000 €
Valor produção	150 €	500 €	1.500 €

**Contrapartidas:** integração da marca de forma natural no decorrer da rubrica por exemplo através de inserções gráficas, presença de produto no décor, possibilidade de entrevistar um representante da marca.

**ANEXO 2:** Informação mais detalhada sobre Rubricas.

# PROPOSTA COMERCIAL

## PROPOSTA DE PATROCÍNIO

VALOR DA PROPOSTA (por semana)

5.250 €

### Perfil de Transmissão:

2ª a 6ª pelas 10:00

### Contrapartidas de Patrocínio (por programa):

- Cartão de 5" junto ao programa – 1 a abrir e 1 a fechar (6 cartões)
- Spot de 20" junto ao programa (3 spots – 10H, 11H e 12H)
- Cartão de 5" junto a autopromoções

# PROPOSTA COMERCIAL

## PROPOSTA DIGITAL

[www.rtp.pt](http://www.rtp.pt)

Proposta para 1 semana:

Localização	Formato	Impressões / Visualizações	Valor (1 semana)
Site <a href="#">Praça da Alegria</a>   RTP OnDemand   RTP Play   APP RTP Play	Billboard	75.000 Imp.	2.135 €
	HalfPage	40.000 Imp.	
	Pre-Roll	20.000 VC	

# PROPOSTA COMERCIAL

## PROPOSTA PACK TV + DIGITAL

Contrapartidas:

PACK TV + DIGITAL		
TV	DIGITAL	VALOR
Patrocínio (1 semana)	Pack Digital (1 semana)	<b>7.033 €</b>

## TELEPROMOÇÕES » ALGUNS PONTOS IMPORTANTES

1. Os valores apresentados não contemplam os valores de cachet dos apresentadores que devem ser negociados diretamente pela Agência/Anunciante.
2. Os custos de produção podem sofrer alterações conforme as necessidades específicas de cada projeto.
3. Os guiões são da responsabilidade do anunciante e estão sujeitos à aprovação prévia da RTP.
4. Todos os materiais a utilizar no decorrer das telepromoções são da responsabilidade do anunciante e devem ser de fácil utilização (exemplos:
5. elementos gráficos, stand-ups, mesas, cadeiras, produtos).
6. Todos os elementos necessários para a realização da telepromoção devem ser entregues com uma semana de antecedência: guiões, oráculos, VT's, imagens, materiais físicos (stand-ups, cadeiras, mesas, produtos...). É da responsabilidade do anunciante fazer com que todo este material chegue às respetivas produções dos programas.
7. No momento de marcação da telepromoção o anunciante deve indicar: o número de marcações pretendidas, as respetivas datas, o programa, a faixa horária, o apresentador, o tema, etc.
8. Caso haja participação de algum convidado durante a telepromoção ou acompanhamento por parte do anunciante/agência, é necessário informar com antecedência.
9. Durante o espaço de telepromoção é possível: presença e manuseamento de produto; visibilidade de marca; entrevista a um representante da marca ou consumidor; verbalização de marca / produto; mensagens comerciais; inserção de VT's, oráculos e imagens.

## ANEXO 2

### RUBRICAS » ALGUNS PONTOS IMPORTANTES

1. O patrocínio / associação a rubricas obriga a uma contratação mensal.
2. Todas as situações atrás descritas terão de ser validadas pela Dir. de Programas da RTP.
3. Nos custos não estão considerados os cachets dos apresentadores (negociados caso a caso diretamente pela agência / anunciante).
4. O conteúdo dos programas não pode ser influenciado de modo a afetar a responsabilidade e independência editorial.
5. A colocação de produto deverá ser assegurada através da visualização dos bens ou serviços de modo ponderado e adequado ao tipo de programa em causa, de uma forma integrada na narrativa.
6. A colocação de produto não pode encorajar diretamente à compra ou locação de produtos e serviços, nomeadamente através de referências promocionais, referências a preço ou respetivas condições de aquisição de produto ou serviço.
7. A colocação de produto admite apenas representações ou demonstrações de carácter objetivo.

## NOTAS IMPORTANTES



1. Os investimentos acordados para “colocação de produto” deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
2. Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
3. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
4. É da responsabilidade do anunciante o acordo e pagamento do cachet do apresentador(a) caso exista;
5. Se a contratação não passar pela Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação da RTP;
6. A proposta é válida por 15 dias (de calendário), findo o qual poderá haver alterações;
7. A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Comerciais da RTP, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/ Anunciante;
8. As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Central de Compras/ Agência de Publicidade/ Anunciante responsável pela negociação. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da RTP;
9. Nas Ações Especiais de “colocação de produto” a exclusividade por categoria de produtos deverá ser encarada isoladamente quer para o patrocínio da transmissão, quer para participação dentro do programa, ou seja, a contratação de uma situação não confere qualquer direito sobre a outra. A Taxa de Exclusividade por categoria é de 50%;
10. Relativamente às contratações de “colocação de produto”, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será efetuado o valor proporcional;
11. Caso se pretenda ter exclusividade por categoria para a série ou programa em causa existe sobretaxa a negociar caso a caso;
12. Caso existam cenas ou outras ações de colocação de produto já gravadas e canceladas pelo anunciante/agência antes de serem emitidas, serão faturadas pela RTP ao preço de custo acordado;
13. Nas atuais condições de colocação de produto não está incluída a disponibilização das imagens/cenas exibidas;
14. Todas as ações de colocação de produto estarão sujeitas a aprovação da Direção de Programas da RTP.